

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ART. 7°, DO PROJETO DE LEI N.º 3.355/2021

Emenda Aditiva n.º 15 /2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Aditiva ao art. 7°, do Projeto de Lei n.º 3.355/2021, para incluir as alíneas "j" e "k", ao inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 7°. (...)

1 - (...)

j) 01 (um) representante das escolas que atendem aos quilombolas;

k) 01 (um) representante das escolas do campo."

Plenário Jorge Pignaton, em $\underline{29}$ de abril de 2021.

ELIZABETE RAMOS MALBAR Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI Membro